



PORTARIA N° 059/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento efetivo, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DENES COELHO DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
NEILA FERREIRA BARROS SOUZA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
SOELY DIEDRICH NASCIMENTO FEITOSA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
JOSE NELSON FEITOSA DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
ANTONIO RONALDO DA SILVA FERRERA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
JOSE CARLOS MELO DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
NUBIA BARBOSA SOUSA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	18,2%
SOILENE DIEDRICH NASCIMENTO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	46,1%
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	19,8%
JECIENE CAMPOS SOUSA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	19,8%
TIAGO VASCOMCELOS SILVA	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50%

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1° desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar n° 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4af853-31032025160242**